



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.617/2007

De 18 de outubro de 2007.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO**  
**PATOENSE AO REPÓRTER INÁCIO BENTO DA**  
**SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao  
**REPÓRTER INÁCIO BENTO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a  
comunidade patoense no setor de imprensa da nossa região.

**Art. 2º** - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 18 de outubro de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL